

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 280/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0037981/2020-79****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 28.9.2020**

Recredenciamento
da entidade
CNEC -
Campanha
Nacional de
Escolas da
Comunidade,
mantenedora
dos Colégios
Cenecistas no
estado de
Minas Gerais.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº.1041/2020, datado de 11.9.2020 e assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, a este Conselho, para a devida manifestação, o processo acima referido.

Recebido, em 14.9.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de recredenciamento da entidade CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, mantenedora dos seguintes estabelecimentos de ensino:

1. Colégio Cenecista Domiciano Vieira, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Belo Horizonte;
2. Colégio Cenecista Professor Sérgio Ferreira, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Além Paraíba;
3. Colégio Cenecista Bernardo Mascarenhas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Caetanópolis;
4. Colégio Cenecista de Caratinga, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Caratinga;
5. Colégio CNEC Juiz de Fora, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Juiz de Fora;
6. Colégio Cenecista Juventino Dias, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Lavras;
7. Escola Cenecista Dulce Oliveira, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Perdões;
8. Colégio Cenecista Pirapora, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Pirapora;

9. Colégio Cenecista Senador Eduardo Amaral, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Pouso Alegre;
10. Colégio Cenecista Dr. José Ferreira, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Uberaba;
11. Colégio Cenecista Nossa Senhora do Carmo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Unaí;
12. Colégio Cenecista Catanduvás, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Varginha;
13. Escola Cenecista Virgíópolis, de Ensino Fundamental, em Virgíópolis;
14. Colégio Cenecista João Pinheiro, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em João Pinheiro;
15. Colégio Cenecista Várzea da Palma, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Várzea da Palma;
16. Colégio Cenecista Educare de Itaúna, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Itaúna;
17. Colégio Cenecista Nossa Senhora de Fátima, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Abaeté;
18. Colégio Cenecista Márcio Paulino, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Sete Lagoas.

A CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade foi credenciada por força da Portaria SEE 363/2015, de 07.3.2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e comprovou a regularidade com suas obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

O expediente foi protocolado, na SRE Metropolitana B, em tempo hábil.

Foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, datado de 30.9.2019, dirigido à Titular da Pasta da Educação, firmado pela representante da entidade mantenedora, Gerfânia do Socorro Damasceno Silva;
- Estatuto Social acompanhado por Ata de Eleição da Diretoria para o período 2019-2023;
- comprovantes de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor dos representantes da mantenedora;
- prova de capacidade econômico-financeira da entidade, expedida pelo Banco do Brasil;
- cópias dos atos legais das unidades de ensino e da mantenedora;
- Relatório de verificação in loco elaborado, em 10.12.2019, pelas inspetoras escolares Edna Cristina Avelar de Souza e Juliana Aparecida Silva Junqueira, da SRE Metropolitana B, favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, mantenedora dos Colégios Cenecistas no estado de Minas Gerais, pelo prazo de 03 (três) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 29/10/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20173425** e o código CRC **86FBC82A**.

Referência: Processo nº 1260.01.0037981/2020-79

SEI nº 20173425